

PUBLICADO DOC 13/06/2008, PÁG. 99

PARECER N° 1861/2007 DAS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 405/2007.**

De iniciativa do n. Vereador Carlos Neder, o presente projeto de lei visa incluir o Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a ser comemorado no dia 28 de maio de cada ano.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 04/05, apresentando substitutivo para a melhor adequação técnico-legislativa.

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A data comemorativa merece ser instituída. O autor justifica a homenagem por tratar-se de ação que poderá ajudar a combater as mortes das mulheres durante a gravidez, o parto, o pós-parto e decorrente de abortos realizados em condições inadequadas, e vai ao encontro do movimento internacional instituído para combate da mortalidade materna e neonatal.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/07

Claudinho de Souza – Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Ademir da Guia

Beto Custódio

Carlos Neder